

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 DA EMPRESA CLARO – (PE- RP Nº 012/2024) - VOIP**

### **Questionamento 1:**

#### **1) ANEXO VIII DO TR – PLANTA DE RAMAIS**

Com base na tabela do ANEXO VIII - PLANTA DE RAMAIS, e considerando que:

- A elaboração da solução tem como base os endereços e quantitativos de ramais constantes no ANEXO VIII, tanto para viabilidade técnica do endereço, quanto para o dimensionamento dos equipamentos;
- Para o dimensionamento da solução deveremos levar em consideração, principalmente: A viabilidade técnica para ligações externas em cada endereço (item 1.1.2); Os gateways (item 1.4); Aparelhos IP tipo I e II (item 1.5 e 1.6, headsets 1.8, softphone tipo 1 e 2) Quantitativo de ramais para cada endereço de órgão;

Conforme informado no próprio edital, e nas respostas aos questionamentos 3, 5, 6, 8 e 10 disponibilizadas em 05/06/25, há exigência formal de que sejam dimensionados "... para cada contrato...", ou seja, para cada órgão, sendo assim, para que possamos cumprir tal exigência, necessitamos da informação do NOME DO ÓRGÃO contratante vinculado a cada linha da tabela;

- Caso tenhamos 2 ou mais órgãos em um mesmo endereço, não temos como dimensionar os gateways para cada endereço dos órgãos, e garantir a sobrevivência interna dos ramais dos órgãos, visto que ao sumarizar a tabela por endereço teremos um total, porém, não " para cada contrato ", pois a tabela não informa qual o órgão detentor daquela linha.
- Por fim, para a correta alocação dos ramais tipo I e II e os headsets, também necessitamos desta informação por órgão, somente assim, conseguiremos distribuir os 5%, "para cada contrato";
- Pelo exposto acima:
  - É imprescindível que seja acrescentada uma coluna com a informação do NOME DO ÓRGÃO em cada linha telefônica já informada na tabela;

**Questionamento:** Desta forma, para que se garanta a padronização dos dados fornecidos para o certame, solicitamos que seja disponibilizada com urgência, a planilha com a devida inclusão do campo NOME DO ÓRGÃO, e o adiamento por pelo menos 20 dias úteis após a disponibilização da planilha, garantindo assim, tempo hábil para o tratamento dela, a isonomia, e igualdade de condições para todos os licitantes.

**RESPOSTA:** O objetivo do ANEXO VIII - PLANTA DE RAMAIS é o de auxiliar as licitantes na formulação de suas propostas. Apesar do documento conter todos os ramais em utilização pela Administração Pública, em contratos diversos, não necessariamente contempla todos os endereços correlacionados ao quantitativo estabelecido para este pregão, tampouco implicam em garantia de que serão os mesmos a serem demandados nos contratos a serem estabelecidos pelos partícipes. Diante do exposto, as informações solicitadas não são viáveis de serem disponibilizadas nesta etapa, apenas serão conhecidas quando da formalização dos contratos com os órgãos e secretarias.

### **Questionamento 2:**

TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 5.7.9.3.

**A solução a ser contratada deve contemplar a portabilidade, sem perda de titularidade de todos os números telefônicos atualmente em uso pelo CONTRATANTE, do PABX Virtual e das linhas diretas que sejam localizados na região metropolitana. Será admitida portabilidade numérica com perda de titularidade para até 50% dos ramais contratados que estejam fora da região metropolitana. 5.7.9.4.**

**ANEXO DO TR – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA - ITEM 1.1.2. STFC Parágrafo 6 – “Para as localidades onde não seja possível realizar a portabilidade dos números atuais, nem o fornecimento de novos números fixos pertencentes à mesma área local, a CONTRATADA poderá oferecer outras alternativas para o direcionamento das ligações, tais como Número Único Nacional 0800 ou tronco SIP com número móvel”**

- a. Entendemos que o termo “...tronco SIP com número móvel...” refere-se a possibilidade de fornecimento de numeração móvel em aparelho celular ou aparelho telefônico de mesa com possibilidade de adição de chip móvel. Nosso Entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer.

**RESPOSTA:** Está parcialmente correto o entendimento. O aparelho telefônico a ser fornecido deverá atender aos tipos I e II estabelecidos no Anexo I - Especificações Técnicas.

### **Questionamento 3:**

- **ANEXO DO TR – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA - ITEM 1.1.3**
- Parágrafo 1 – ***“Quantidades necessárias de canais bidirecionais ilimitados (Local e LDN) para cada Entroncamento SIP”.***

Entendemos que a quantidade de DDR será igual a quantidade de ramais de cada órgão e esses ramais poderão gerar chamadas internas e externas ilimitadas para quaisquer telefones fixos ou móveis dentro do Brasil. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer.

**RESPOSTA:** O serviço de DDR deverá ser capaz de atender a demanda de chamadas internas e externas ilimitadas de todos os ramais contratados. Se para atendimento ao requisito a licitante intenciona provisionar quantidade de DDR igual a quantidade de ramais de cada contrato, sim o entendimento está correto.

- Parágrafo 2 – *“A sinalização do PABX da CONTRATANTE será realizada através do protocolo SIP”*.

Entendemos que há um erro material no referido parágrafo, pois como a solução é totalmente em nuvem, não teremos PABX físico nos sites, e sim, ramais de PABX em nuvem via SIP. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, favor esclarecer. Em caso afirmativo, solicitamos que este parágrafo seja retirado do certame.

**RESPOSTA:** Não está correto o entendimento. O PABX da CONTRATANTE será o da nuvem, disponibilizado pela CONTRATADA.

#### **Questionamento 4:**

TERMO DE REFERÊNCIA – pag.1 - ITEM 1.3.3 Indicação dos órgãos ou entidades participantes da ata;

- a. Os valores da coluna 1 do item 1.3.3, contendo o quantitativo de 15.994 licenças/ramal/aparelho ip, está inconsistente com o total de linhas disponibilizadas no ANEXO VIII – PLANTA DE RAMAIS de 21.402 linhas, diferença significativa de 5.408 ramais, causando dúvidas sobre qual o quantitativo deverá ser utilizado para a elaboração do projeto e seus custos.

Solicitamos, portanto, que seja unificado e definido claramente qual o quantitativo que deveremos utilizar para a elaboração da solução.

**RESPOSTA:** Vide resposta ao questionamento 1.

- b. Entendemos que há um erro material no TOTAL GERAL da referida tabela, visto que, não tem sentido somar a colunas de Licenças, Minutos de Ligação, DDG, Tridígito, Serviço de gravação e Contact center, totalizando 29.490?

Solicitamos, portanto, que seja retirada da tabela a linha de totalização.

**RESPOSTA:** O Total Geral constante na tabela não possui o condão de causar prejuízo à formulação das propostas, trata-se de um somatório geral de itens para fins de registro apenas, que é feito por padrão em todos os processos de Intenção de Registro de Preços. A licitante deverá formular as propostas considerando as quantidades totais de cada item e suas respectivas métricas associadas.

## **Questionamento 5:**

### **ITEM 3.5.1**

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo para entrega e instalação do LOTE I, de modo a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e conforme os níveis de qualidade exigidos. Esclarecemos que este edital abrange a participação de 23 órgãos, elevando o quantitativo de serviços fornecidos. Esclarecemos ainda que a solução de voz, contempla o dimensionamento e o fornecimento da interligação do entroncamento SIP, com instalação de equipamentos e construção do circuito. Solicitamos que seja alterado o prazo para até 180 dias, possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva execução poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nossa solicitação será atendida?

**RESPOSTA:** Deverá ser atendido conforme Termo de Referência e seus Anexos. Importante esclarecer que por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, não há obrigatoriedade aos partícipes em realizar as suas contratações de forma imediata. Não haverá um único contrato com o total das quantidades estimadas, mas cada partícipe irá fazer sua adesão de acordo com o seu fluxo administrativo, cada contrato tendo o seu prazo de entrega exclusivo, conforme estabelecido.

## **Questionamento 6:**

### **ITEM 3.5.2**

Entendemos que para ampliar a competitividade e participação no certame e proporcionar um preço mais vantajoso para essa administração, faz-se necessário o aumento do prazo para entrega e instalação do LOTE II, de modo a garantir a perfeita execução dos serviços em prazo exequível e conforme os níveis de qualidade exigidos. Esclarecemos que este edital abrange a participação de 23 órgãos, elevando o quantitativo de serviços fornecidos. Esclarecemos ainda que a solução de voz, contempla o dimensionamento e o fornecimento da interligação do entroncamento SIP, com instalação de equipamentos e construção do circuito. Solicitamos que seja alterado o prazo para até 180 dias, possibilitando uma melhor qualidade na prestação dos serviços e o correto cumprimento dos prazos. Salientando que a efetiva execução poderá eventualmente ocorrer antes deste prazo. Nossa solicitação será atendida?

**RESPOSTA:** Deverá ser atendido conforme Termo de Referência e seus Anexos. Importante esclarecer que por se tratar de uma Ata de Registro de Preços, não há obrigatoriedade aos partícipes em realizar as suas contratações de forma imediata. Não haverá um único contrato com o total das quantidades estimadas, mas cada partícipe irá fazer sua adesão de acordo com o seu fluxo administrativo, cada contrato tendo o seu prazo de entrega exclusivo, conforme estabelecido.

## **Questionamento 7:**

### **Itens 1.1.3 e 1.1.4 CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO DDG (0800) ILIMITADO, LC e LDN**

Os itens supra preveem a contratação ilimitada dos serviços LDN, Local e 0800. Entretanto, considerando que atualmente os serviços já são prestados, seria possível quantificar ao menos minimamente o tráfego atualmente utilizado. Esta solicitação objetiva prioritariamente trazer economia aos cofres públicos, sem que seja necessário pagar por um serviço ilimitado quando a utilização pode ser calculada através de uma média de consumo. Pelo exposto solicito o consumo médio demandado pelo estado na utilização dos referidos produtos.

**RESPOSTA:** Não há viabilidade de obtenção de tais informações nesta etapa.